

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E O SENHOR AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Senhor **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 540.701.716-49, residente e domiciliado à rua José Raimundo L Filho, n.º 12, Casa A, Osório, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e considerando as justificativas constantes da solicitação inicial, resolvem alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 004/2023 para o dia 31/12/2024, posto que a locação do imóvel é necessária à continuidade das necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO Nº. 004/2023, que lhe deu origem, para cuja execução exigirá-se rigorosa obediência ao Edital.

2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. – O valor do termo aditivo é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo, ressalvado o direito à recomposição do valor do aluguel quando completado o período de 12 (doze) meses do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.101.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 27 de dezembro de 2023.

João Batista de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Amarildo Sebastião da Silva
Contratado

Testemunhas:

CPF: 12579125779

CPF: 102.359.526-67